

Documento traz respostas para as perguntas mais frequentes do mercado

Reunimos as respostas para as principais dúvidas do mercado financeiro sobre as **regras de apuração e divulgação do valor de referência dos títulos dos clientes**. O documento é resultado da reunião aberta realizada no dia 1º de junho que contou com a participação de 347 pessoas.

[+ Confira o documento na íntegra](#)

São 33 perguntas divididas em temas como o escopo da regra, a precificação ANBIMA, metodologia de precificação própria (incluindo como precificar quando há transferência de custódia, ativos em período de lock-up, entre outros) e divulgação dos valores para os clientes (com foco em valor de referência x marcação na curva).

A maior parte das questões foi feita durante a reunião com o mercado e respondida ao vivo por Luiz Henrique Carvalho, gerente de Representação de Distribuição; Patrícia Cogo, membro do grupo de trabalho que desenvolveu as regras; Natalia Bertucci, analista sênior de Supervisão de Mercados; e José Ricardo Arouca, analista sênior de Preços e Índices. Também há dúvidas enviadas em outros meios por profissionais do mercado desde que as normas foram publicadas.

Saiba mais sobre as regras

A partir de 2 de janeiro de 2023, as instituições financeiras que seguem o **[Código de Distribuição](#)** deverão disponibilizar para os clientes os valores de referência dos títulos públicos e privados que eles possuem. Os números deverão constar nos extratos das contas, aplicativos, em áreas logadas, entre outros locais.

[+ Conheça na íntegra as regras de apuração e divulgação do valor de referência de títulos públicos e privados dos clientes](#)

As regras valem para **títulos públicos federais, debêntures, CRIs e CRAs** (Certificados de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio, respectivamente) investidos diretamente pelos clientes. A ANBIMA divulga **[preços diários desses papéis](#)**, que podem ser usados pelas casas para a atualização das informações e cumprimento da norma.

As instituições também podem pegar dados de outras entidades precificadoras ou desenvolver um manual próprio de precificação. As normas foram publicadas em janeiro de 2022 e o mercado tem um ano para se adequar às novidades.

Fonte: [Anbima](#), em 12.07.2022.